



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

**PORTARIA Nº 1.326/2020
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

Designa Grupo de Trabalho de natureza técnica para fins de dar cumprimento às demandas relativas a Lei Federal nº 13.964, de dezembro de 2019 (PACOTE ANTICRIME).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 35, inciso I, alínea “e”, “t” e “x”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e à vista o disposto nos arts. 185 a 189, da Lei 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977,

Considerando teor do Expediente GED nº 20.27.0018.0000232/2020-09, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho de natureza técnica para fins de dar cumprimento às demandas relativas a Lei Federal nº 13.964, de dezembro de 2019 (PACOTE ANTICRIME), no sentido de realizar todas as intimações de forma pessoal, até a efetiva formalização do acordo de Não Persecução Penal no âmbito da região da Grande Aracaju/SE, e dá outras providências.

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 29/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003949/2020-81**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Art. 2º. O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior será composto pelo 3º Sgt. Edmilson de Souza Santos, CPF: 472.713.105-68, pelo 3º Sgt. Edvaldo Bezerra, CPF: 336.504.625-91, pelo 1º Sgt. Lauro de Jesus, CPF: 336.252.205-04, pelo 3º Sgt. Manoel Messias Rodrigues Santos, CPF: 383.111.275-49, pelo 2º Sgt. Murilo da Cruz Lima, CPF: 275.295.335-68, e pelo 2º Sgt. Reginaldo dos Santos, CPF: 403.085.455-91.

Art. 3º. Conceder aos militares que compõem este Grupo de Trabalho o pagamento de 20 (vinte) UFPs/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), pela execução de trabalho de natureza técnica, em caráter transitório, consistentes em novas e extraordinárias tarefas, sem prejuízo das ordinárias cumpridas nas respectivas lotações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de 1º de outubro de 2020 a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes***, em 29/09/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0003949/2020-81**.